




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
09 / 01 / 2020


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 630/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Adverte a mantenedora da Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho, pela inobservância à legislação de ensino vigente.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.072/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 079/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora da Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho, por haver iniciado as atividades escolares sem Ato de Regularização expedido por este Conselho.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 7
Em: 10 / 01 / 2020